



LEI Nº 972/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**RATIFICA O TERMO ADITIVO AO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Cascavel -
CPSMCAS, APROVADO EM
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, que passa a integrar o Protocolo de Intenções anteriormente ratificado pelo Município de Chorozinho por meio da Lei Municipal nº 476, de 25 de janeiro de 2010.

Art. 2º. O Termo Aditivo ratificado por esta Lei promove ajustes no Protocolo de Intenções do Consórcio, especialmente para:

I – estabelecer o reajuste anual das contribuições dos entes consorciados com base na variação do IPCA;

II - fixar prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos para a vigência dos Contratos de Programa;

III - estabelecer limite para despesas administrativas entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), assegurando a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais de saúde, com eficácia a partir de janeiro de 2027.

Art. 3º. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais disposições do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 476/2010, que não conflitem com o Termo Aditivo ora ratificado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 13 de abril de 2026.


CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal